



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª Vara do Trabalho de Sobral - Ceará
Av. Lúcia Sabóia, nº 500 - Centro
CEP: 62.320 - 000 Sobral/CE

Ata da Correição Ordinária Presencial realizada na 2ª Vara do Trabalho de Sobral - Ceará.
Período: 13 e 14 de setembro de 2023

Aos 13 (treze) dias do mês de setembro de 2023, às 14 horas e 16 minutos, teve início a Correição Ordinária presencial junto à 2ª Vara do Trabalho de Sobral, contando com a participação do Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor-Regional do TRT da 7ª Região, Dr. **Clóvis Valença Alves Filho**, bem assim dos servidores **Paulo Rogério da Cunha Moura** (Secretário da Corregedoria-Regional), **Celenilton Gomes da Silva** (Assistente de Gabinete), **Patrícia Cabral Machado** (Secretária de Governança e Gestão Estratégica) e **Edgardino Sales Martins** (Assistente da Secretaria da Corregedoria).

Na abertura dos trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, em conformidade com o edital previamente publicado, deu início à Correição Ordinária neste Órgão Judicial, saudando o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Titular da 2ª Vara do Trabalho de Sobral, Dr. Lucivaldo Muniz Feitosa, o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Dr. Raimundo Dias de Oliveira Neto, a Ilustríssima Diretora de Secretaria, Mônica de Araújo Fontes, os servidores da Vara, a equipe da Corregedoria-Regional e a Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, que tratou virtualmente com a Senhora Diretora de Secretaria, trocando ideias e informações sobre os painéis eletrônicos, em especial o novo Painel de Ações com Tramitação Prioritária – Pessoa Idosa. Essa iniciativa, concebida em março deste ano, foi rapidamente implementada em maio, com o propósito de aferir a quantidade das ações em tramitação envolvendo idosos, não apenas por Unidades do Primeiro Grau de Jurisdição, mas também pelos Gabinetes de Desembargadores no Segundo Grau de Jurisdição. Tal medida visa assegurar o efetivo exercício dos direitos garantidos pela Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 1988, pelo Estatuto do Idoso e pelo Código de Processo Civil, que estabelecem preferência na tramitação dos feitos para pessoas com mais de 60 e mais de 80 anos. Isso representa uma melhoria significativa, uma vez que anteriormente essas ações eram tratadas em conjunto com as demais. A preocupação do Senhor Corregedor-Regional surgiu quando ele foi convidado para ministrar uma palestra na Ordem dos Advogados do Brasil em outubro de 2022, em comemoração ao Dia Internacional do Idoso e ao Dia Nacional da Pessoa Idosa. O tema da palestra era a efetividade das ações que envolvem idosos em seus polos. Para sua satisfação, um colega da 6ª Região, Pernambuco, tomou conhecimento da ferramenta que desenvolvemos e a inscreveu para apresentação no Colégio de Presidentes e Corregedores dos Tribunais Regionais do Trabalho – COLEPRECOR, que se reúne mensalmente em Brasília. A tecnologia foi apresentada e, atualmente, já foi compartilhada para 4ª, 5ª, 6ª, 15ª e 17ª Regiões. Portanto, uma iniciativa que surgiu de uma preocupação e que está contribuindo de forma significativa para o acompanhamento e a priorização do andamento dessas ações.

Na sequência, noticiou que a equipe de Correição planeja uma estadia breve, pois ao visitar as Unidades, a maioria dos trabalhos já foi realizada via sistema, alcançando cerca de 80% a 85% de conclusão. Essa tarefa é cumprida mensalmente, com acompanhamento individual e coletivo dos servidores, equipes e Juizes de cada Unidade. Por fim, o Senhor Corregedor-Regional assegurou estar à disposição dos Magistrados, do Diretor de Secretaria, de todos os servidores e estagiários da Vara e dos jurisdicionados durante todo o período de correição e, especialmente, no horário estipulado no edital, das 9 horas e 30 minutos às 11 horas do dia 14 de setembro de 2023, para promover diálogo, trocar ideias, e receber sugestões. O objetivo é fortalecer o relacionamento entre o Primeiro e o Segundo Grau de Jurisdição, por meio da Corregedoria, uma meta que tem sido perseguida desde que assumimos a Corregedoria e que buscamos efetivamente concretizar.

A palavra foi facultada ao Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Dr. Lucivaldo Muniz Feitosa, que expressou seu grande prazer em receber a equipe da Corregedoria, representada pelo Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho. Ele destacou o notável desempenho do trabalho de Correição no Regional, caracterizando-o como um esforço produtivo e diligente, sempre direcionado para aprimorar a eficiência da prestação jurisdicional trabalhista. Por fim, enfatizou que a equipe estará à disposição para colaborar em tudo o que for neces-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª Vara do Trabalho de Sobral - Ceará
Av. Lúcia Sabóia, nº 500 - Centro
CEP: 62.320 - 000 Sobral/CE

sário, reconhecendo a importância e a necessidade dos trabalhos correicionais para ajustar procedimentos, já que, frequentemente, acreditamos estar cumprindo as regras corretamente, quando, na realidade, podem passar despercebidas algumas falhas. Uma das finalidades da Correição é, justamente, a harmonização e a sugestão de melhorias que facilitem o trabalho, proporcionando aprendizado e aprimoramento para oferecer um atendimento mais eficaz, sempre com o objetivo final de alcançar uma prestação jurisdicional mais eficiente. Por fim, expressou sua expectativa de que a Correição transcorra de maneira tranquila e produtiva.

O Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Dr. Raimundo Dias de Oliveira Neto, endossou as palavras do Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Dr. Lucivaldo Muniz Feitosa, e estendeu as boas-vindas ao Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho e sua equipe, bem assim à 2ª Vara do Trabalho de Sobral, destacando a excelência do grupo, uma qualidade que será evidenciada *in loco* pela Corregedoria. Por fim, colocou-se à inteira disposição para qualquer eventualidade.

Com base nos dados extraídos do Processo Judicial Eletrônico (PJe), Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho (e-Gestão), Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP-JT), Sistema de Gratificação de Magistrados (SGM) e Sistema de Consulta a Dados Operacionais (SI-COND); nas informações consolidadas pela Secretaria de Gestão Estratégica; no exame dos procedimentos adotados na Secretaria da Vara e das ações em tramitação, o Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor-Regional determinou o registro das informações e recomendações que seguem:

1. INFORMAÇÕES PREAMBULARES:

Juiz(a) Diretor(a) do Fórum	DRA. KALINE LEWINTER
Jurisdição atendida	Acaraú, Alcântaras, Amontada, Bela Cruz, Cariré, Coreaú, Cruz, Forquilha, Groaíras, Irauçuba, Itarema, Jijoca de Jericoacoara, Marco, Martinópolis, Massapê, Meruoca, Miraima, Moraújo, Morrinhos, Mucambo, Pacujá, Santana do Acaraú, Senador Sá, Sobral e Uruoca.
Lei de criação	Lei nº 12.657/2012
Data de instalação	Instalada em 28 de novembro de 2013
Data da última correição realizada	24 e 25 de novembro de 2022

2. MAGISTRADOS:

2.1. JUIZ TITULAR: DR. LUCIVALDO MUNIZ FEITOSA Período de atuação: 28 de novembro de 2013; Ato nº 786, de 28 de novembro de 2013
2.2. JUIZ VINCULADO: DR. RAIMUNDO DIAS DE OLIVEIRA NETO Período de atuação: 13 de abril de 2020; Portaria nº 41, de 08 de abril de 2020

* Os Juízes Titular e Vinculado não residem no Município sede da Vara do Trabalho.

3. QUADRO ATUAL: 09 SERVIDORES

NOME	CARGO	INÍCIO DE LOTAÇÃO NA VARA
MONICA DE ARAUJO FONTES	ANALISTA JUDICIÁRIO – DIRETORA DE SECRETARIA	02/12/2013
LEUMIM AGUIAR DUARTE	ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA .	02/12/2013
TALITHA ANNE GOMES DE MEDEIROS ARAÚJO	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	21/11/2016
FRANCISCO QUARIGUASI DA SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA AD-	02/12/2013



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª Vara do Trabalho de Sobral - Ceará
Av. Lúcia Sabóia, nº 500 - Centro
CEP: 62.320 - 000 Sobral/CE

	MINISTRATIVA .	
DANIEL ALVES DE OLIVEIRA	ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA .	21/11/2016
MARLENE XIMENES DIAS	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA .	22/02/2016
VERONICA ANITA DE MATOS TOMAZ	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA .	22/11/2022
CARLOS REGIS ROCHA DOS SANTOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA .	18/10/2017
CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE DE ARAUJO	ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA .	02/12/2013
VICENTE DE LUCENA ARAUJO	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA .	17/02/2017

4. QUADRO ATUAL DE ESTAGIÁRIOS:

NOME	INÍCIO DO ESTÁGIO NA UNIDADE
RAYANA OLIVEIRA COSTA	15/08/2022
CÂNDIDA SOUSA SILVA	01/09/2023
CAROLANY JENNYFER BRANDÃO MELO	15/06/2023

5. PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

5.1. Quantidade de Audiências, Sentenças, Conciliações e Incidentes por Magistrado:

Atuação dos Magistrados na 2ª Vara do Trabalho de Sobral	Audiências *	Sentenças	Conciliações	Incidentes processuais
ANDRÉ BRAGA BARRETO	9			
GUILHERME CAMURÇA FILGUEIRA		1		
LUCIVALDO MUNIZ FEITOSA	999	836	313	149
MARIA RAFAELA DE CASTRO	10	2	2	
MAURO ELVAS FALCAO CARNEIRO	5			
RAIMUNDO DIAS DE OLIVEIRA NETO	388	329	91	70
RONALDO SOLANO FEITOSA	16			
Total	1.427	1.168	406	219

*Audiências realizadas.

**Audiências realizadas no CEJUSC-1º GRAU.

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados, Incidentes e Audiências (dados extraídos em 04/09/2023 – posição 03/09/2023). Período de apuração: 04/09/2022 a 03/09/2023.

5.2. Prazo médio (em dias corridos) para julgamento de mérito na unidade, da conclusão até a prolação da sentença:

Atuação dos Magistrados na 2ª Vara do Trabalho de Sobral	Prazo médio para julgamento de sentenças de mérito
GUILHERME CAMURÇA FILGUEIRA	
LUCIVALDO MUNIZ FEITOSA	4,47
MARIA RAFAELA DE CASTRO	14
RAIMUNDO DIAS DE OLIVEIRA NETO	41,69
Prazo médio para julgar na unidade	15,88

Fontes: Relatório SICOND DEMANDAS E PRODUTIVIDADES - GESTÃO.VARA – FASES – CONHECIMENTO – PRAZOS MÉDIOS – Da conclusão até a prolação da sentença ((dados extraídos em 04/09/2023 – posição 03/09/2023). Período de apuração: 04/09/2022 a 03/09/2023.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª Vara do Trabalho de Sobral - Ceará
Av. Lúcia Sabóia, nº 500 - Centro
CEP: 62.320 - 000 Sobral/CE

5.3. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento na data da Correição:

Magistrados com sentenças pendentes na 2ª VT de Sobral	No prazo	Prazo vencido	Total
LUCIVALDO MUNIZ FEITOSA	00	00	00
RAIMUNDO DIAS DE O. NETO	13	00	13
Total de sentenças pendentes na Vara	13	00	13

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 04/09/2023 – posição 03/09/2023). Período de apuração: 04/09/2022 a 03/09/2023.

5.3.1. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

Juízes Titular e Substituta	Pendentes em 06/01/2023	Pendentes em 20/01/2023
LUCIVALDO MUNIZ FEITOSA	03	01
RAIMUNDO DIAS DE O. NETO	44	31
Total de sentenças pendentes na Vara	47	32

- Recesso forense: de 20/12/2022 a 06/01/2023.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2022 a 20/01/2023.

5.4. Incidentes processuais pendentes de julgamento na data da Correição:

Magistrados com incidentes processuais pendentes na 2ª VT de Sobral	No prazo	Prazo vencido	Total
LUCIVALDO MUNIZ FEITOSA	00	00	00
RAIMUNDO DIAS DE O. NETO	00	00	00
Total de incidentes pendentes na Vara	00	00	00

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 04/09/2023 – posição 03/09/2023). Período de apuração: 04/09/2022 a 03/09/2023.

5.4.1. Incidentes processuais pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

Juízes Titular e Substituta	Pendentes em 06/01/2023	Pendentes em 20/01/2023
LUCIVALDO MUNIZ FEITOSA	01	01
RAIMUNDO DIAS DE O. NETO	01	00
Total de incidentes pendentes	02	01

- Recesso forense: de 20/12/2022 a 06/01/2023.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2022 a 20/01/2023.

5.5. Embargos Declaratórios pendentes de julgamento na data da Correição:

Juízes Titular e Substituta	No prazo	Prazo vencido	Total
LUCIVALDO MUNIZ FEITOSA	02	00	02
RAIMUNDO DIAS DE O. NETO	00	00	00
Total de incidentes pendentes na Vara	02	00	02

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 04/09/2023 – posição 03/09/2023). Período de apuração: 04/09/2022 a 03/09/2023.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª Vara do Trabalho de Sobral - Ceará
Av. Lúcia Sabóia, nº 500 - Centro
CEP: 62.320 - 000 Sobral/CE

5.5.1. Embargos Declaratórios pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

Juízes Titular e Substituta	Pendentes em 06/01/2023	Pendentes em 20/01/2023
LUCIVALDO MUNIZ FEITOSA	07	12
RAIMUNDO DIAS DE O. NETO	07	09
Total de Embargos pendentes	14	21

- Recesso forense: de 20/12/2022 a 06/01/2023.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2022 a 20/01/2023.

5.6. Produtividade da Vara:

Unidade Judiciária	Quantidades			Prazo médio para julgamento
	Sentenças	Incidentes processuais*	Conciliações**	
2ª Vara do Trabalho de Sobral	1.168	219	406	15,88

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados e Incidentes (dados extraídos em 04/09/2023 – posição 03/09/2023). Período de apuração: 04/09/2022 a 03/09/2023.

*Incidentes resolvidos e/ou prejudicados

**Valor engloba ações conciliadas pós-sentença e antes do trânsito em julgado.

6. PRAZOS MÉDIOS:

6.1. Prazos médios, em dias corridos, do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
2ª Vara do Trabalho de Sobral	54,98	54,74

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 04/09/2023 – posição 03/09/2023). Período de apuração: 04/09/2022 a 03/09/2023.

6.2. Prazos médios do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial (considerados apenas as ações ajuizadas no período compreendido entre os meses de julho e setembro de 2023).

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
2ª Vara do Trabalho de Sobral	55,94	55,87

Fonte: Sistema SICOND /Correição Virtual - item 4.C.

6.3. Prazos médios, em dias corridos, da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
2ª Vara do Trabalho de Sobral	20,52	60,87

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 04/09/2023 – posição 03/09/2023). Período de apuração: 04/09/2022 a 03/09/2023.

6.4. Tempo de espera do jurisdicionado (prazo médio) do ajuizamento da ação até a prolação da sentença:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
2ª Vara do Trabalho de Sobral	70,32	120,70

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 04/09/2023 – posição 03/09/2023). Período de apuração: 04/09/2022 a 03/09/2023.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª Vara do Trabalho de Sobral - Ceará
Av. Lúcia Sabóia, nº 500 - Centro
CEP: 62.320 - 000 Sobral/CE

6.5. Quantidade de ações em pauta de audiências por semana (média):

Unidade Judiciária: 2ª Vara do Trabalho de Sobral	
Dias de audiências por semana	Total de ações em pauta por dia
04	UNAS: 08 - INSTRUÇÕES: 04 - CONCILIAÇÕES: 02

As audiências estão sendo designadas na forma presencial, e excepcionalmente, a pedido das partes, e após análise do Magistrado, pode ser deferida a realização de audiência híbrida.

Fontes: Informações prestadas pelo(a) Diretor(a) de Secretaria.

7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:

7.1. Quantidade de ações trabalhistas ajuizadas na unidade:

Unidade Judiciária	2021	2022	(Posição em 03/09/2023)
2ª Vara do Trabalho de Sobral	1.177	1.225	1.201

Fontes: Anos 2021: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2021 a 31/12/2021.

Ano 2022: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2022 a 31/12/2022.

Ano 2023: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2023 a 03/09/2023.

7.2. Acervo da Unidade Judiciária (quantidade de ações em tramitação):

Unidade Judiciária: 2ª Vara do Trabalho de Sobral			
Ações pendentes de finalização			
	Acervo em 31/12/2021	Acervo em 31/12/2022	Acervo em 31/07/2023
Conhecimento	957	767	782
Liquidação	28	182	152
Execução	785	798	797
Cartas Precatórias pendentes de devolução	12	03	03
TOTAL	1.782	1.750	1.734

Fonte: e-Gestão (Ações pendentes de finalização e Cartas precatórias pendentes de devolução. Tabela A.5.1 Acervo por Vara do Trabalho da 7ª Região-CE

Período analisado em 2023: De 01/01/2023 até 31/07/2023.

7.3. Prazos médios (em dias corridos) nas principais fases processuais:

Unidade Judiciária: 2ª Vara do Trabalho de Sobral	
Conhecimento (até a prolação da sentença)	101,90
Liquidação (do início ao encerramento)	98,51
Execução (do início à extinção)	323,96
Arquivamento definitivo: Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo	390,66

Fonte: e-Gestão (tabela A.4.4 – Prazos médios nas fases de conhecimento, liquidação e execução.

Período analisado: 01/08/2022 a 31/07/2023.

8. SITUAÇÃO DAS AÇÕES EM 06/09/2023

8.1. Fase de Conhecimento:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª Vara do Trabalho de Sobral - Ceará
Av. Lúcia Sabóia, nº 500 - Centro
CEP: 62.320 - 000 Sobral/CE

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais anti- go</i>	<i>Ação</i>
1. Acordo Vencido	-	-	-
2. Aguardando apreciação pelo grau superior	372	16/01/2015	0001026-11.2014.5.07.0038
3. Aguardando audiência	212	20/06/2023	0000429-27.2023.5.07.0038
4. Aguardando cumprimento de acordo	05	05/09/2023	0000679-60.2023.5.07.0038
5. Aguardando final do sobrestamento	22	21/10/2022	0000810-40.2020.5.07.0038
6. Aguardando Prazo	419	10/08/2023	0000485-60.2023.5.07.0038
7. Analise	06	31/08/2023	0001142-36.2022.5.07.0038
8. Assinar despacho/decisão	29	04/09/2023	0000312-36.2023.5.07.0038
9. Assinar sentença	04	06/09/2023	0001105-72.2023.5.07.0038
10. Conclusão ao Magistrado	-	-	-
11. Cumprimento de Providências	15	24/08/2023	0000505-22.2021.5.07.0038
12. Elaborar despacho/decisão	-	-	-
13. Elaborar sentença	29	29/06/2023	0000159-03.2023.5.07.0038
14. Escolher tipo de arquivamento	-	-	-
15. Prazos vencidos	08	01/09/2023	0000264-77.2023.5.07.0038
16. Preparar expedientes e comunicações	15	30/08/2023	0001008-72.2023.5.07.0038
17. Recebimento e remessa	04	21/08/2023	0000524-67.2017.5.07.0038
18. Registrar Trânsito em Julgado	01	04/09/2023	0000385-08.2023.5.07.0038
19. Triagem	16	28/08/2023	0001046-84.2023.5.07.0038
OBSERVAÇÕES			

Fonte: PJe-JT.

8.2. Fase de Liquidação:

<i>Tarefa</i>	<i>Quantida- de</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Ação</i>
1. Aguardando apreciação pelo grau superior	07	24/03/2023	0000968- 27.2022.5.07.0038
2. Aguardando cumprimento de acordo	-	-	-
3. Aguardando final do sobrestamento	77	10/04/2023	0001135- 44.2022.5.07.0038
4. Aguardando prazo	17	21/08/2023	0000671- 20.2022.5.07.0038
5. Análise	-	-	-
6. Assinar despacho/decisão	05	04/09/2023	0000635- 41.2023.5.07.0038
7. Conclusão ao Magistrado	-	-	-
8. Cumprimento de Providências	07	23/08/2023	0001261- 02.2019.5.07.0038
9. Elaborar decisão	-	-	-
10. Elaborar despacho	-	-	-
11. Iniciar Liquidação	-	-	-
12. Prazos Vencidos	03	02/09/2023	0000864- 35.2022.5.07.0038
13. Preparar expedientes e comunicações	03		0000412-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª Vara do Trabalho de Sobral - Ceará
Av. Lúcia Sabóia, nº 500 - Centro
CEP: 62.320 - 000 Sobral/CE

		31/08/2023	33.2023.5.07.0024
OBSERVAÇÕES			

Fonte: PJe-JT.

8.3. Fase de Execução:

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Ação</i>
1. Aguardando apreciação pelo grau superior	44	06/02/2019	0000450-47.2016.5.07.0038
2. Aguardando Audiência	02	09/08/2023	0000230-73.2021.5.07.0038
3. Aguardando cumprimento de acordo	-	-	-
4. Aguardando final do sobrestamento	289	12/12/2019	0001330-05.2017.5.07.0038
5. Aguardando prazo	85	15/08/2023	0001506-47.2018.5.07.0038
6. Análise	01	04/09/2023	0000254-04.2021.5.07.0038
7. Assinar despacho/decisão	35	01/09/2023	0000565-29.2020.5.07.0038
8. Conclusão ao Magistrado	-	-	-
9. Cumprimento de Providências	51	20/08/2023	0000901-04.2018.5.07.0038
10. Elaborar decisão	02	04/09/2023	0000286-48.2017.5.07.0038
11. Elaborar despacho	03	24/08/2023	0000109-63.2016.5.07.0024
12. Elaborar sentença	01	01/09/2023	0001160-57.2022.5.07.0038
13. Escolher tipo de arquivamento	-	-	-
14. Escolher tipo de sobrestamento-suspensão	-	-	-
15. Prazos Vencidos	19	31/08/2023	0000816-76.2022.5.07.0038
16. Preparar expedientes e comunicações	19	30/08/2023	0000469-09.2023.5.07.0038
17. Recebimento e remessa	-	-	-
18. Registrar Trânsito em Julgado	-	-	-

OBSERVAÇÕES

A) Pendências na tarefa “Aguardando final do sobrestamento”:

Foram detectadas 396 (trezentas e noventa e seis) ações, sendo a mais antiga de 12/12/2019 (ATOrd 0001330-05.2017.5.07.0038). Dentre elas, seguem as observações:

- **ATOrd 0001198-06.2021.5.07.0038:** houve homologação de acordo em 7/3/2023, encontrando-se a demanda na fase de execução e na tarefa acima mencionada. Entretanto, há petição do dia 23/5/2023, anunciando o inadimplemento da avença, mas sem apreciação pelo Juízo;
- **ATOrd 0000905-07.2019.5.07.0038:** petição do dia 6/10/2021 não apreciada;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª Vara do Trabalho de Sobral - Ceará
Av. Lúcia Sabóia, nº 500 - Centro
CEP: 62.320 - 000 Sobral/CE

- ATSum 0000011-02.2017.5.07.0038: alvará judicial do dia 10/2/2020 não confeccionado pelo SIF;
- ATOrd 0001793-44.2017.5.07.0038 - alvará judicial do dia 8/12/2021 não confeccionado pelo SIF;
- ATOrd 0001618-50.2017.5.07.0038 - o Juízo determinou, por meio do despacho do dia 26/1/2022, a expedição de alvará judicial com posterior sobrestamento da demanda. Todavia, o expediente não foi confeccionado;
- ATSum 0000159-42.2019.5.07.0038 - o Juízo determinou, por meio do despacho do dia 12/4/2022, o sobrestamento da ação pelo prazo de 6 (seis) meses. Entretanto, muito embora expirado o prazo de suspensão, não houve o impulsionamento do feito.

RECOMENDAÇÕES:

1. Manter rigoroso controle na análise das ações constantes na tarefa “Aguardando final do sobrestamento”, a fim de evitar acúmulo, dando andamento processual aos feitos aptos ao fim do sobrestamento;
2. Manter rigoroso controle na expedição dos alvarás judiciais, que devem ser confeccionados pelo Sistema de Controle de Depósitos Judiciais (SISCONDJ) e pelo Sistema de Interoperabilidade Financeira (SIF), salvo total impossibilidade.

DETERMINAÇÕES:

1. Proceder à apreciação das petições protocolizadas nas ações ATOrd 0001198-06.2021.5.07.0038 e ATOrd 0000905-07.2019.5.07.0038, bem assim à análise das demandas ATOrd 0001618-50.2017.5.07.0038 e ATSum 000159-42.2019.5.07.0038.

Fonte: PJe-JT.

9. ATOS DA SECRETARIA:

	<i>Quantidade Correição Atual</i>	<i>Quantidade de Correição Anterior</i>	<i>Média Correição Atual</i>	<i>Média Correição Anterior</i>
1. Agrupador-Petições não apreciadas	77	166	20	16
2. Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (PJe-JT)	2	208	2	17
3. Aguardando prazo (Tarefas PJe-JT)	505	347	8	13
4. Aguardando Resposta de Ofício	1	1	61	43
5. Analisar/minutar expediente da secretaria (PJe-JT)	12	13	12	44
6. Analisar/minutar decisão (PJe-JT)	0	5	0	19
7. Analisar/minutar despacho (PJe-JT)	11	14	6	5
8. Arquivados provisoriamente (e-Gestão)	274	284	632	505
9. Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo deprecado - (e-Gestão)	4	8	29	74
10. Fase conhecimento - pendentes de finalização (eGes-	1.144	956	-	-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª Vara do Trabalho de Sobral - Ceará
Av. Lúcia Sabóia, nº 500 - Centro
CEP: 62.320 - 000 Sobral/CE

tão)				
11. Fase execução – do ajuizamento da ação até a extinção da execução (e-Gestão)	555	498	704	736
12. Fase execução – do início da fase até a extinção - ente privado (e-Gestão)	474	401	314	299
13. Fase execução – do início da fase até a extinção - ente público (e-Gestão)	90	98	417	645
14. Fase liquidação - do ajuizamento da ação até o encerramento da liquidação (e-Gestão)	247	86	427	69
15. Fase liquidação - do início até o encerramento da liquidação (e-Gestão)	232	35	100	8
16. Mandados expedidos e não devolvidos (PJe-JT)	33	1	15	1
17. Painei Global/Acordos vencidos	0	2	0	2
18. Painei Global/BNDT	0	2	0	2
19. Painei Global/CAGED	0	0	0	0
20. Painei Global/Cálculos	12	31	7	16
21. Painei Global/Consultar CCS (pesquisa patrimonial)	0	1	0	12
22. Painei Global/CNIB/Indisponibilidade de bens	3	6	2	17
23. Painei Global/INFOJUD	1	0	4	0
24. Painei Global/RENAJUD	4	10	4	14
25. Painei Global/SRM/JUCEC	0	0	0	0
26. Painei Global/SISBAJUD	8	10	2	2
27. Painei Global/SERASAJUD	3	1	4	12
28. Painei Global/SISCONDJ	0	0	0	0
29. Painei Global/Expedir alvarás (PJe-JT)	5	2	7	7

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual (dados extraídos em 04/09/2023 – posição 03/09/2023). Período de apuração: 04/09/2022 a 03/09/2023.

10. METAS FIXADAS PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA:

Presidentes e representantes de 91 Tribunais do País aprovaram, por unanimidade, as metas nacionais e específicas para o Judiciário Brasileiro no ano de 2023 durante o 16º Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado nos dias 21 e 22 de novembro, na cidade de Brasília/DF. O tema dos direitos humanos voltou a compor o conjunto de metas nacionais como a defesa dos direitos da criança e do adolescente. Trata-se da meta 11, que contemplará a atuação da Justiça do Trabalho.

As metas aprovadas para o período de 2020 a 2023, aplicáveis à Justiça do Trabalho, são as seguintes:

Meta 1 CNJ - 2020: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente.

Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
2ª VT de Sobral	1.100	868	78,77%
Total do 1º Grau	33.571	29.128	85,03%
Total da 7ª Região	44.869	41.131	90,14%

Meta 1 CNJ - 2021: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª Vara do Trabalho de Sobral - Ceará
Av. Lúcia Sabóia, nº 500 - Centro
CEP: 62.320 - 000 Sobral/CE

Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
2ª VT de Sobral	1149	1288	111,71%
Total do 1º Grau	36423	36911	100,60%
Total da 7ª Região	48909	48108	97,66%

Meta 1 CNJ - 2022: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
2ª VT de Sobral	1196	1231	102,75%
Total do 1º Grau	40845	45194	110,69%
Total da 7ª Região	58811	57591	97,85%

Meta 2 CNJ - 2020: – Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% dos ações distribuídos até 31/12/2018, nos 1º e 2º graus.

Unidade Judiciária	Resultado
2ª VT de Sobral	109,66%
Total do 1º Grau	104,57%
Total da 7ª Região	105,83%

Meta 2 CNJ - 2021: – Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos ações distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.

Unidade Judiciária	Resultado
2ª VT de Sobral	106,84%
Total do 1º Grau	101,85%
Total da 7ª Região	102,76%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª Vara do Trabalho de Sobral - Ceará
Av. Lúcia Sabóia, nº 500 - Centro
CEP: 62.320 - 000 Sobral/CE

gião	
------	--

Meta 2 CNJ - 2022: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente. (resultados até 31/12/2022)

Unidade Judiciária	Resultado
2ª VT de Sobral	108,32%
Total do 1º Grau	106,29%
Total da 7ª Região	105,08%

Meta 3 CNJ - 2020: – Manter, em 2020, o percentual do biênio 2017/2018 no Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento. (Meta aplicada somente ao 1º grau).

Unidade Judiciária	Média do biênio 2017-2018	Solucionados em 2020	Conciliados em 2020	Índice de Conciliação (Iconc)	Resultado iConc em relação à meta (57,08%)	Resultado Meta 3
2ª VT de Sobral	57,08% (Cláusula de barreira 45% - a meta será considerada cumprida)	81 6	34 8	42,65%	74,71%	Não cumprida
Total do 1º Grau	57,08% (Cláusula de barreira 45% - a meta será considerada cumprida)	271 50	111 15	40,94%	71,72%	Não cumprida

Meta 3 CNJ - 2021: – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%. (Meta aplicada somente ao 1º grau).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª Vara do Trabalho de Sobral - Ceará
Av. Lúcia Sabóia, nº 500 - Centro
CEP: 62.320 - 000 Sobral/CE

Unidade Judiciária	Média do biênio 2018 - 2019	Solucionados em 2021	Conciliados em 2021	Índice de Conciliação (iConc)	Resultado iConc em relação à meta (47,08%)	Resultado da meta 3
2ª VT de Sobral	47,08% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	1229	481	39,14%	83,13%	Não cumprida
Total do 1º Grau	47,08% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	34209	14874	43,48%	92,35%	Cumprida (devido à cláusula de barreira de 40%)

Meta 3 CNJ - 2022: – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%. (até 31/12/2022). . (Meta aplicada somente ao 1º grau).

Unidade Judiciária	Meta 2022	Solucionados em 2022	Conciliados em 2022	Índice de Conciliação iConc	Resultado iConc em relação à meta (47,08%)	Resultado Meta 3
2ª VT de Sobral	44,6% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será	1098	460	41,89%	93,93%	Cumprida (devido à cláusula de barreira de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª Vara do Trabalho de Sobral - Ceará
Av. Lúcia Sabóia, nº 500 - Centro
CEP: 62.320 - 000 Sobral/CE

	considerada cumprida)					40%)
Total do 1º Grau	44,6% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	40063	156 45	39,05 %	87,56%	Não cumprida

Meta 5 CNJ - 2020: – Baixar quantidade maior de ações de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

Unidade Judiciária	Resultado
2ª VT de Sobral	117,18%
Total do 1º Grau	84,02%

Meta 5 CNJ - 2021: – Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Unidade Judiciária	Resultado
2ª VT de Sobral	75,99%
Total do 1º Grau	83,85%
Total da 7ª Região	88,66%

Meta 5 CNJ - 2022: – Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução 65%. (Até 31/12/2022)

Unidade Judiciária	Resultado
2ª VT de Sobral	122,18%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª Vara do Trabalho de Sobral - Ceará
Av. Lúcia Sabóia, nº 500 - Centro
CEP: 62.320 - 000 Sobral/CE

Total do 1º Grau	74,48%
Total da 7ª Região	73,47%

Metas Nacionais do CNJ/2023

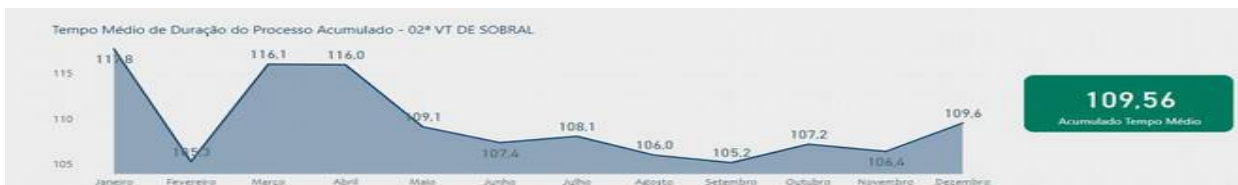
- a) Meta 1 – Julgar mais ações que as distribuídas;
 - b) Meta 2 – Julgar ações mais antigas (nos 1º e 2º graus de jurisdição, identificar e julgar até 31/12/2023 pelo menos 93% das ações distribuídas até 31/12/2021);
 - c) Meta nº 3 – Estimular a conciliação (aumentar em 1 ponto percentual o índice em relação à média do biênio 2020/2021);
 - d) Meta nº 5 – Reduzir a taxa de congestionamento, exceto execuções fiscais (reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021);
 - e) Meta nº 9 – Estimular a inovação no Poder Judiciário (implantar, no ano de 2023, um projeto oriundo do laboratório de inovação, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionado à Agenda 2030);
 - f) Meta nº 11 – Infância e Juventude (promover pelo menos uma ação visando o combate ao trabalho infantil).
- Destinada à Justiça do Trabalho, também foi aprovada uma meta específica no sentido de promover a saúde de magistrados e servidores, devendo ser realizados exames periódicos de saúde em 15% dos magistrados e 15% dos servidores. Além disso, deverão ser promovidas pelo menos três ações com a finalidade de reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmo do ano anterior.

Tempo médio de duração da ação: entre a interposição da ação e a prolação da sentença (medido em dias) No 1º grau (até 31/10/2022):

Tempo médio de duração da ação: entre a interposição da ação e a prolação da sentença (medido em dias) no 1º grau (até 31/12/2022):



Tempo médio de duração da ação na 2ª VT de Sobral (até 31/12/2022):



11. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS (2023):

Com base nos autos e sistemas analisados, verificou-se que o Juízo assim procede em relação aos atos processuais



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª Vara do Trabalho de Sobral - Ceará
Av. Lúcia Sabóia, nº 500 - Centro
CEP: 62.320 - 000 Sobral/CE

relevantes:

11.1. PRONUNCIAMENTO EXPLÍCITO ACERCA DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL

Qual o procedimento adotado na Unidade quanto à admissibilidade recursal?

R. Quando apresentado o recurso, o mesmo é encaminhado para decisão da admissibilidade, quando é realizada a análise dos pressupostos recursais (preparo, tempestividade, gratuidade judiciária) e do efeito de recebimento do recurso.

Há explicação detalhada no tocante ao atendimento dos pressupostos recursais? Cite 5 (cinco) exemplos.

R. 0000571-31.2023.5.07.0038; 0001214-23.2022.5.07.0038; 0000518-50.2023.5.07.0038; 0000128-80.2023.5.07.0038; 0001212-53.2022.5.07.0038; 0000481-23.2023.5.07.0038.

11.2. LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL

Há liberação imediata e de ofício do depósito recursal nas ações em que o valor do crédito excede ao depositado ou incontroverso, após o trânsito em julgado da sentença condenatória?

R. Sim, a Unidade Judiciária procede a liberação imediata (logo após o fornecimento da conta bancária pela parte beneficiária) e de ofício do depósito recursal nos processos em que o valor do crédito excede ao depositado ou incontroverso, após o trânsito em julgado da sentença. 0000505-22.2021.5.07.0038; 0001009-28.2021.5.07.0038; 0000989-37.2021.5.07.0038; 0000958-80.2022.5.07.0038; 0000333-46.2022.5.07.0038; 0000702-74.2021.5.07.0038.

11.3. SOBRESTAMENTO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA

Em caso de suspensão processual decorrente da não localização ou da inexistência de bens do devedor, qual o procedimento adotado pela Vara do Trabalho, no período de 1 (um) ano? Há manutenção do feito em fluxo próprio do PJE (sobrestamento em execução frustrada)? Durante o transcurso do lapso temporal são renovadas as medidas coercitivas?

R. Nos casos de não localização do devedor e inexistência de bens, é determinada a notificação do exequente para indicar outros meios de execução, depois de efetivadas as medidas de persecução por meio dos sistemas disponíveis nesta Justiça do Trabalho. Caso o exequente não indique bens, ou onde possa ser localizado o devedor, o processo é remetido ao arquivo provisório, iniciando-se o prazo prescricional intercorrente, nos termos do art. 11-A e parágrafos da CLT. Durante o prazo de prescrição intercorrente, o processo fica aguardando a iniciativa do exequente para impulsionar o feito, por dois anos. Decorrido o prazo sem a iniciativa da parte interessada, o exequente é notificado para indicar causas suspensivas ou interruptivas da prescrição e, após, decretada a prescrição intercorrente. Nos processos de execução fiscal, há, nos termos do art. 40, da Lei nº 6.830/80, a suspensão da execução por 1 ano, após o que o processo é remetido ao arquivo provisório por 05 anos.

11.4. USO DE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS

Qual a frequência de uso das ferramentas eletrônicas (Sisbajud, Renajud, Jucec, Infojud, CNIB, Serasajud, SIMBA e BNDT)?

R. As ferramentas eletrônicas (Sisbajud, Renajud, Jucec, Infojud, Prevjud, CNIB, Sniper Serasajud, e BNDT) são utilizadas nas execuções em tramitação. No SISBAJUD utilizamos a repetição programada, com restrições diárias, pelo prazo de 30 dias. Renajud, CNIB, Serasajud e BNDT, CCS, PREVJUD e SNIPER utilizamos uma vez por executado, ou quando necessário, pois são restrições permanentes. Não utilizamos o SIMBA pois este sistema não é de simples operacionalização, gerando um enorme volume de dados que demandam análise criteriosa e demorada, além do mais as nossas execuções frustradas decorrem da ausência de patrimônio e não de um elaborado sistema de ocultação de ativos financeiros.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª Vara do Trabalho de Sobral - Ceará
Av. Lúcia Sabóia, nº 500 - Centro
CEP: 62.320 - 000 Sobral/CE

11.5. DADOS SISBAJUD (ANTIGO BACENJUD)

Existem bloqueios pendentes de providência no âmbito do Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário (Sisbajud)? Em caso afirmativo, enumere as ações.

R. Sim. Dos processos que estão no bloqueio repetitivo por 30 dias. Nesses casos, e quando os valores bloqueados são de pequeno valor, aguardamos o final para transferir ou desbloquear.

PROCESSOS	DATA LIMITE DA TEIMOSINHA
0000963-05.2022.5.07.0038	20/09/23
0001052-28.2022.5.07.0038	30/08/23
0000287-23.2023.5.07.0038	06/09/23
0000457-92.2023.5.07.0038	07/09/23
0000265-62.2023.5.07.0038	30/08/23
0000350-82.2022.5.07.0038	30/08/23
0000256-03.2023.5.07.0038	08/09/23
0000292-45.2023.5.07.0038	20/09/23
0000963-05.2022.5.07.0038	20/09/23
0000687-42.2020.5.07.0038	21/09/23

11.6. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

A Unidade condiciona o arquivamento definitivo dos autos processuais, em fase executória, à inexistência de contas judiciais com valores disponíveis atrelados à respectiva ação?

R. Sim, a determinação é só arquivar após a liberação dos valores depositados nos autos e inexistindo contas judiciais com valores disponíveis atrelados ao processo.

11.7. INCLUSÃO DE AÇÕES EM PAUTA SEMANAL PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO

As ações na fase de execução são incluídas na pauta de conciliação semanal?

R. Todo mês temos processos da execução incluídos em pauta de conciliação, a pedido das partes ou quando o Juízo entende pertinente.

Em caso negativo, qual a periodicidade?

R. Mensalmente

11.8. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV

A Unidade vem observando o cumprimento do tutorial para expedição e cadastro de RPV's, fazendo o registro dos valores em obrigações de pagar, expedindo a RPV na minuta de expediente de secretaria e intimando o ente público para pagamento.

R. Sim, a Unidade vem cumprindo o passo a passo do tutorial para expedição e cadastro de RPV, fazendo o registro dos valores em obrigações de pagar, expedindo a RPV na minuta de expediente de secretaria e intimando o ente público para pagamento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª Vara do Trabalho de Sobral - Ceará
Av. Lúcia Sabóia, nº 500 - Centro
CEP: 62.320 - 000 Sobral/CE

12. DADOS COMPLEMENTARES

12.1. ANÁLISE DAS AÇÕES PELA SECRETARIA

Discorrer como a Vara do Trabalho procede no controle da tramitação dos feitos e dos atos da Secretaria. Caso entenda conveniente e/ou necessária alguma pontuação.

R. O controle da tramitação dos feitos e dos atos da Secretaria é feito através da utilização de ferramentas do sistema PJE, pelos chips, Gigs e relatórios gerenciais. Utilizamos também os relatórios do sistema HALO, SICOND e PAI-NEL 7 para acompanhamento e controle dos feitos.

12.2. HÁ ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DE DECISÕES INDICATIVAS DE CONDUTA CULPOSA DO EMPREGADOR EM ACIDENTES DE TRABALHO PARA A PGF

Há o envio à Procuradoria Geral Federal (PGF) de cópias das sentenças nas quais foi reconhecida a conduta culposa do empregador em acidente de trabalho sofrido por empregado, em conformidade com a Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 02/2011 e com o Ofício Circular TST nº 615/2012? Exemplificar 5 (cinco) ações.

R. Sim, há o envio. 0000184-50.2022.5.07.0038; 0000794-18.2022.5.07.0038; 0001254-05.2022.5.07.0038; 0001047-06.2022.5.07.0038; 0000244-23.2022.5.07.0038.

12.3. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DAS DECISÕES QUE RECONHEÇAM A PRESENÇA DE AGENTES INSALUBRES NO AMBIENTE DE TRABALHO PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Há o envio de cópias dos julgados ao Ministério Público do Trabalho, nos casos em que reconhecida a existência de agentes de insalubridade no ambiente de trabalho, de acordo com a Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho? Citar 5 (cinco) ações.

R. 0000756-06.2022.5.07.0038; 0001347-70.2019.5.07.0038; 0000791-63.2022.5.07.0038; 0001260-12.2022.5.07.0038; 0000791-63.2022.5.07.0038; 0000881-71.2022.5.07.0038.

12.4. ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE JUIZ

Como é feito o acompanhamento das atividades dos assistentes de juiz? Quem acompanha? Existem metas, cobrança de resultados, quantidades de minutas exigidas? Eles recebem ações com que periodicidade?

R. Assistente do Juiz Titular

As atividades do Assistente de Juiz são acompanhadas pelo Magistrado e pela Diretora de Secretaria.

O acompanhamento é feito através das metas de prazo para apresentação das minutas.

Os processos são distribuídos diariamente ao Assistente de Juiz.

Ao Assistente de Juiz competem as seguintes tarefas: Revisão de sentenças de mérito; minutas de sentenças de mérito, conforme determinação do Magistrado; minutas de embargos de declaração, embargos à execução, incidentes processuais, minutas de despachos/decisões.

Assistente do Juiz Substituto (Resposta elaborada pelo Juiz Substituto, Dr Raimundo Dias de Oliveira Neto)

VALDELIO SOUSA MUNIZ

Assistente do Dr. Raimundo Dias de Oliveira Neto

Informações para a Corregedoria:

1) Como é feito o acompanhamento das atividades dos assistentes de Juiz?

O acompanhamento do trabalho do meu assistente, Dr. Valdelio Muniz, é feito por mim mesmo, mediante reiterados



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª Vara do Trabalho de Sobral - Ceará
Av. Lúcia Sabóia, nº 500 - Centro
CEP: 62.320 - 000 Sobral/CE

contatos diários para elaboração de pesquisa doutrinária e jurisprudencial, revisão e produção de despachos, decisões e minutas de sentenças, além de outros expedientes próprios da atividade judicante e que demandam assessoria direta.

2) Quem acompanha?

Como dito acima, eu mesmo, pessoalmente, diariamente, acompanho o excelente trabalho do meu assistente.

3) Existem metas, cobrança de resultados, quantidade de minutas exigidas?

Existe meta estabelecida de cerca de 30 minutas por mês, uma por dia, o que equivale, inclusive, correspondência de uma minuta para dias de sábado, domingo e feriados.

Ressalta-se que este Magistrado orienta a produção das minutas, revisa e também julga, decide e despacha, de modo que a atividade do assistente é assessora e complementar no conjunto da considerável produtividade deste Juiz, mensalmente, refletida nas estatísticas.

Existe também a meta de revisão de despachos e decisões elaborados pela Secretaria, de modo a adaptar os textos e comandos judiciais, aos meus entendimentos, com modelos próprios, inserção de doutrina e jurisprudência, isto em dezenas de despachos assinados quase diariamente.

Ressalto que não preciso cobrar metas ao meu assistente, ele as cumpre naturalmente, o que pode ser comprovado nas estatísticas das duas varas de Sobral, diante da considerável produtividade deste Magistrado.

4) Eles recebem ações com que periodicidade?

Diariamente.

12.5. SENTENÇAS LÍQUIDAS

As sentenças líquidas são prolatadas em ambos os ritos?

R. Sim, em regra as sentenças são líquidas no rito sumaríssimo e no rito ordinário.

Após o trânsito em julgado, nas ações em que a sentença é ilíquida, qual o procedimento adotado? Há encaminhamento à contadoria do juízo, para fins de liquidação, com a posterior notificação das partes (art. 879, §2º, da CT)? E nos casos de maior complexidade, nomeia-se calculista para tal mister?

R. Em regra os processos vão para a Contadoria do Juízo para elaboração dos cálculos, com a posterior notificação das partes (art. 879, §2º, da CT). Em alguns casos específicos e excepcionais, de maior complexidade, o reclamante ou o reclamado é notificado para em 15 dias apresentar planilha de cálculos. Após, a outra parte é notificada para se manifestar sobre os cálculos apresentados pelo autor no prazo de 15 dias. Até a presente data, o Juízo não nomeou perito contador para elaborar os cálculos.

12.6. SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS

Qual o sistema de cálculos adotado pela Unidade?

R. Utilizamos o PJE CALC

12.7. CARTEIRAS DE TRABALHO

Quais as medidas adotadas para a efetiva entrega das carteiras de trabalho dos empregados litigantes?

R. Após o trânsito em julgado as partes serão intimadas para local, data e hora nas quais o Reclamante comparecerá portando a CTPS, para que a Reclamada proceda à devida anotação condenada, no mesmo ato, devendo a Reclamada comprovar nos autos o cumprimento desta obrigação. Na 2ª VT de Sobral não recebemos CTPS para guardar na Secretaria, salvo raras exceções em que o Juiz determina que assim o seja. Após o trânsito em julgado, as partes são intimadas para comparecer na Secretaria da Vara, em data e hora designados pela Secretaria, para fins de anotação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª Vara do Trabalho de Sobral - Ceará
Av. Lúcia Sabóia, nº 500 - Centro
CEP: 62.320 - 000 Sobral/CE

da CTPS. Quando a reclamada é revel, ou não comparece para regularização, a Secretaria da Vara procede às anotações devidas, na data e horas designadas, devolvendo imediatamente a CTPS ao autor. Essa anotação é acompanhada pela Diretora de Secretaria ou seu substituto, mediante certidão juntada nos autos. Quando se trata de acordo, em regra, as partes se responsabilizam pelo registro da CTPS. A anotação da CTPS digital, quando não realizada pela parte, está sendo providenciada pela Secretaria da Vara (exclusivamente no caso de baixa) através do e-Social. No caso de retificação ou anotação de vínculo completo, a Secretaria emite certidão de anotação, a qual é remetida (juntamente com os documentos necessários), à SRTE.CE (@mte.gov.br).

Existem carteiras de trabalho sob custódia da Vara do Trabalho? Quantas?

R. Sim, temos 8 CTPS guardadas na Secretaria.

12.8. PRESUNÇÃO DE QUITAÇÃO, PREVISTA EM ACORDO, APÓS O DECURSO DE DETERMINADO PRAZO PARA COMUNICAÇÃO DE INADIMPLEMENTO

Em caso de celebração de acordo pelas partes, há determinação para que o credor comunique o devido cumprimento? Na ausência de manifestação do credor, qual o prazo dado para que se presuma a devida quitação? Citar exemplos de ações em que foram adotadas essas providências.

R. A determinação constante nas atas de conciliação ou nas decisões/sentenças de homologação de acordo é de que o credor comunique, no prazo de 05 ou 10 dias, o não cumprimento do acordo. Caso ele fique silente o acordo é considerado quitado em relação ao crédito do credor após esse prazo. Quanto a previdência e custas o réu tem que comprovar nos autos, no prazo concedido, sob pena de execução. 0000769-68.2023.5.07.0038; 0000444-98.2020.5.07.0038; 0000607-73.2023.5.07.0038; 0000392-97.2023.5.07.0038; 0000387-12.2022.5.07.0038.

12.9. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA

Qual o procedimento adotado pela Vara do Trabalho nos casos de desconsideração da personalidade jurídica? Enumerar ações exemplificativas.

R. Não sendo encontrados ativos financeiros da pessoa jurídica executada, é instaurado “ex officio” o Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica, efetivando-se, cautelarmente, a tentativa de constrição de bens, via SISBAJUD, RENAJUD E INFOJUD em face dos sócios, e logo após, com ou sem resultado frutífero, os sócios são intimados para manifestarem-se, nos termos do art. 135 do CPC. Apresentada ou não a defesa, e não havendo necessidade de instrução em audiência, o incidente é julgado; caso haja necessidade de produção de outras provas ou mesmo provas orais, tal pleito será analisado pelo Juízo, que após a instrução, decidirá o incidente. Nos casos de execução fiscal, a desconsideração da personalidade jurídica só é adotada por pedido da União Federal. 0000143-20.2021.5.07.0038; 0001070-49.2022.5.07.0038; 0000435-68.2022.5.07.0038; 0000211-96.2023.5.07.0038; 0000286-72.2022.5.07.0038.

12.10. IMPULSIONAMENTO DA EXECUÇÃO

Descrever como se inicia o procedimento executório.

R. a) nos processos executórios com sentença líquida, quando proferida pelo Juízo titular da Vara, por constar no corpo do julgado item específico dispondo sobre as condições de cumprimento da sentença(* abaixo transcrito), onde é feita uma interpretação sistemática de diversos dispositivos celetários, inclusive à luz de um Enunciado constante da 3ª Jornada de Direito Material e Processual do Trabalho do TRT da 7ª Região, tem início, quando não cumprida espontaneamente no prazo de 48 horas contado do trânsito em julgado, com a imediata constrição de bens ou dinheiro, sem nova citação/intimação/notificação, nos termos dos artigos 652, d, 765 e 832, § 1º, da CLT e Enunciado nº



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª Vara do Trabalho de Sobral - Ceará
Av. Lúcia Sabóia, nº 500 - Centro
CEP: 62.320 - 000 Sobral/CE

119 aprovado na 3ª Jornada de Direito Material e Processual do Trabalho do TRT da 7ª Região; Entende, ainda, o Juiz Titular da 2ª VT de Sobral que nos casos de sentença condenatória em obrigação de pagar verbas de natureza salarial, considerando que a execução da contribuição previdenciária é de ofício, deve o juiz dar início, também de ofício, à execução das verbas reconhecidas na sentença, de modo que o art. 878 da CLT somente deve ser aplicado caso não exista contribuição previdenciária a ser executada (Enunciado nº 119 aprovado na 3ª Jornada de Direito Material e Processual do Trabalho do TRT da 7ª Região) b) nos demais processos, quando ocorre o trânsito em julgado, quando a sentença é líquida ou, após a homologação do cálculo de liquidação, no caso das não líquidas, o reclamante é notificado para dizer se tem interesse em dar início à execução. Após o decurso do prazo, em caso de inércia, e considerando que a parte autora aciona a esfera jurídica a fim de alcançar satisfação integral de seus pedidos, o Juízo entende que a parte reclamante almeja o início e o prosseguimento da fase executória, tendo em vista que a prestação jurisdicional encerra-se com a satisfação da sentença através de sua execução. A partir daí o reclamado é notificado para, no prazo de 48h, efetuar o pagamento do quantum condenatório ou garantir a execução, sob pena de penhora, nos termos do art. 880 da CLT. Nos processos executórios em face da Fazenda Pública, é realizada citação do ente público para, no prazo de 30 dias, querendo, oferecer embargos à execução, nos termos do art. 535 do CPC.

12.11. NOMEAÇÃO DE PERITOS

Esclarecer quais as diretrizes observadas pela Unidade em relação ao procedimento adotado na realização de perícias.

R. Quando há necessidade de prova pericial, o perito é nomeado, dentre os cadastrados na relação do sistema AJJT e PJE, utilizando rodízio (quando existente a possibilidade de rodízio). Após a nomeação, os peritos são notificados do encargo e as partes são notificadas para apresentação de quesitos e assistente técnico, se assim o quiserem. Realizada a perícia, o perito deve apresentar o laudo no prazo de 30 dias corridos. Apresentado o laudo, as partes são notificadas para apresentar impugnação no prazo de 10 dias.

12.12. CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (CEJUSC)

Há a adoção do CEJUSC na Vara do Trabalho?

R. Os processos são imediatamente remetidos à CEJUSC quando solicitados por aquele Centro Judiciário. Em alguns processos, quando verificamos a possibilidade de conciliação, remetemos os mesmos para o CEJUSC.

12.13. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO (IGEST): O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST), instituído pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3.ª e da 15.ª Regiões e dos estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST, tem como objetivo contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do país. Dispõe de mesoindicadores (acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho) que são compostos por 13 (treze) indicadores construídos com base em 17 (dezessete) variáveis, utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos doze últimos meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do trabalho instaladas no país que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho. O agrupamento das Varas do Trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT n.º 296, de 25 de junho de 2021, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No que pertine à Vara em análise, cumpre apresentar sua posição nos últimos 05 (cinco) relatórios do IGest:

IGEST	POSIÇÃO
01 - IGest – JUL 2022 A JUN 2023	168º
02 - IGest – ABR 2022 A MAR 2023	104º
03 - IGest – JAN A DEZ 2022	341º



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª Vara do Trabalho de Sobral - Ceará
Av. Lúcia Sabóia, nº 500 - Centro
CEP: 62.320 - 000 Sobral/CE

04 - IGest – OUT 2021 A SET 2022	182º
05 - IGest – JUL 2021 a JUN 2022	59º

Fonte: e-Gestão TST/CGJT – os dados foram atualizados até 30/06/2023.

12.14. VALORES PAGOS À PARTE RECLAMANTE PELA UNIDADE:

	2021	2022	2023 (até 31/07/2023)
Decorrentes de execução	2.932.606,83	2.549.630,14	1.438.305,73
Decorrentes de acordo	4.491.210,55	6.417.938,72	2.889.781,96
Decorrentes de pagamento espontâneo	1.470.422,45	1.511.266,54	1.092.486,97
TOTAL	8.894.239,83	10.478.835,40	5.420.574,66

*Dados extraídos do e-Gestão. C.01.

12.15. VALORES ARRECADADOS PELA UNIDADE:

	2021	2022	2023 (até 31/07/2023)
Custas processuais e Emolumentos	264.544.571.298,54	81.611,53	56.975,13
Contribuição Previdenciária	731.447,75	662.128,14	481.325,02
Imposto de Renda	44.220,00	54.329,29	34.790,41
Multas aplicadas por Órgãos de Fiscalização das relações de trabalho	0,00	0,00	0,00
TOTAL	264.545.346.966,29	798.068,96	573.090,56

*Dados extraídos do e-Gestão. D.01.

13. DAS CONSIDERAÇÕES DOS MEMBROS DA OAB, DO MPT, DAS PARTES E DOS ADVOGADOS:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional reservou horário para manifestação presencial da Ordem dos Advogados do Brasil, do Ministério Público do Trabalho ou das partes, o que foi amplamente divulgado através da publicação do Edital de Correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT.

No dia 13 de maio do corrente ano, compareceu à presença do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional a Dra. Gessika Martins, advogada inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/CE sob o número 32.331 - Presidente da Comissão de Direito Sindical da OAB - Subseção de Sobral, que veio representar o Dr. Ezio Guimarães Azevedo, advogado inscrito na OAB/CE sob o número 17.427 - Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Sobral, e, em nome da OAB, estender os cumprimentos de toda a classe advocatícia ao Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho.

Em seguida, asseverou que a jurisdição de Sobral conta com uma equipe de Magistrados extremamente competente e solicitou que se registrasse o notável aumento no número de ações neste ano de 2023, o que, falando como advogada, considerou o fato muito positivo, apesar do aumento significativo na pauta, que poderia resultar em atrasos no início das audiências. Portanto, propôs alterações visando aprimorar a eficiência das pautas, sugerindo, por exemplo, que pelo menos as audiências iniciais fossem realizadas de forma virtual.

O Senhor Corregedor solicitou a palavra para lembrar que a organização da pauta é de competência individual de cada Magistrado. No entanto, se a Corregedoria receber uma solicitação da Ordem dos Advogados do Brasil, nos termos propostos pela advogada, poderá contatar cada Juiz individualmente, comunicando-lhes a reivindicação dos advogados e destacando essa possibilidade. Consequentemente, aguardaria que eles considerassem atender ao pedido. É relevante mencionar que existe uma determinação tanto do Conselho Superior da Justiça do Trabalho quanto do Conselho Nacional de Justiça para priorizar audiências presenciais. Contudo, se houver concordância por parte



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª Vara do Trabalho de Sobral - Ceará
Av. Lúcia Sabóia, nº 500 - Centro
CEP: 62.320 - 000 Sobral/CE

dos advogados, acredita-se que não haveria impedimento em adotar pautas mistas. Portanto, seria aconselhável que a Subseção provocasse essa discussão, permitindo, respaldados no requerimento da Ordem dos Advogados do Brasil, a orientação dos colegas Juízes nesse sentido. Ele acrescentou que a virtualização da Justiça do Trabalho é um avanço significativo que não deve ser perdido, mas é importante buscar consenso, fazer ajustes e elaborar um regulamento que facilite a adoção de procedimentos híbridos, que contemplem tanto audiências remotas quanto presenciais. Isso seria especialmente benéfico para os advogados que têm escritórios em locais distantes, permitindo-lhes realizar sustentações orais sem os custos associados às audiências presenciais.

A advogada então retomou a palavra e sugeriu que cada Juiz tenha a opção de manifestar, antecipadamente, sua preferência em relação à presença da parte e do advogado, se presencial ou remota.

O Senhor Corregedor-Regional concordou, declarando que, a princípio, não vê qualquer impedimento para que os Magistrados expressem suas posições em relação ao pedido dos advogados, desde que isso seja devidamente formalizado.

Por fim, a Dra. Gessika Martins informou que o Dr. Ezio Guimarães Azevedo não pôde aguardar para conversar com o Senhor Corregedor-Regional no dia 12 de setembro de 2023. Além disso, ele não pôde estar presente no Fórum Trabalhista de Sobral no horário estipulado no edital devido a compromissos previamente assumidos.

O Senhor Corregedor-Regional solicitou que a Dra. Gessika Martins transmitisse suas escusas ao Dr. Ezio Guimarães Azevedo por não poder recebê-lo no dia 12 de setembro, no horário da manhã, devido a uma reunião prolongada com o Comitê de Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da Sétima Região. No entanto, ele informou que se encontrará com o advogado no Tribunal na sexta-feira, dia 14 de setembro de 2023, e lá reforçará sua mensagem pessoalmente.

14. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE

14.1 DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA VARA:

14.1.1. Maior rigor no controle das ações aguardando devolução de mandados por parte da Central de Mandados, haja vista o disposto no artigo 85, do Ato TRT7 nº 132, de 7 de novembro de 2017, comunicando à Corregedoria-Regional os atrasos significativos;

14.1.2. Manter esforços para a permanente redução do acervo das ações na fase de execução, inclusive as execuções fiscais e previdenciárias, em consonância com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 03/2013, da Corregedoria-Regional, utilizando-se de todos os instrumentos coercitivos voltados à satisfação do crédito trabalhista apurado e renovando-os periodicamente;

14.1.3. Comunicar à Corregedoria-Regional a autoinspeção, a ser realizada após decorridos 6 (seis) meses desta correição ordinária, consoante as prescrições do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria-Regional, indicando, na ocasião, quais as medidas que foram adotadas com o objetivo de sanar ou minimizar as falhas porventura constatadas;

14.1.4. Realizar levantamento das ações que estão na tarefa "Aguardando audiência", mas sem audiência designada, bem assim dos feitos na "Triagem Inicial", adotando as medidas cabíveis para o impulsionamento dos feitos;

14.1.5. Providenciar os despachos de admissibilidade dos Recursos Ordinários e Adesivos pendentes e o recebimento das ações vindas do Segundo Grau de Jurisdição;

14.1.6. Disponibilizar a ação para elaboração de sentença ao Magistrado responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou mediante petição escrita, em conformidade com o Provimento nº



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª Vara do Trabalho de Sobral - Ceará
Av. Lúcia Sabóia, nº 500 - Centro
CEP: 62.320 - 000 Sobral/CE

01/2022 desta Corregedoria-Regional, bem assim ao término do prazo concedido;

14.1.7. Observar a necessidade de mudar as ações de fase no Sistema PJe – do conhecimento para a liquidação e posteriormente para a execução – de modo a espelhar com maior fidelidade a situação dos feitos em trâmite e evitar repercussão negativa nos índices estatísticos da Vara;

14.1.8. Providenciar a pronta devolução da Carteira de Trabalho ao trabalhador, evitando o acúmulo de tais documentos sob a custódia da Secretaria;

14.1.9. Imprimir maior rigor na verificação de ações nas tarefas “Cumprimento de Providências”, “Aguardando Prazo”, “Aguardando Cumprimento de Acordo”, “Aguardando Final do Sobrestamento”, “Acordos Vencidos”, Análise e “Prazos Vencidos”, a fim de evitar permanência indevida nessas fases, o que afeta os prazos médios da Vara;

14.1.10. Acompanhar periodicamente o andamento das ações em Tribunais Superiores que ensejaram o sobrestamento de ações de modo a impulsionar o andamento daqueles cujos temas foram decididos, a exemplo do que ocorreu com os relativos a “Adicional de insalubridade” (IRR- TST-Tema 8) e “Validade de norma coletiva de trabalho que limita ou restringe direito trabalhista não assegurado constitucionalmente” (STF-Tema 1046), ambos apreciados no ano de 2022;

14.1.11. Verificar, periódica e sistematicamente, as publicações no DEJT, para procurar detectar eventuais erros no processamento, hipótese em que deverão ser imediatamente refeitas;

14.1.12. Acompanhar o desenvolvimento das atividades dos servidores em regime de teletrabalho, em conformidade com os ditames da Resolução Normativa Nº 20/2021 deste Tribunal, notadamente no que concerne à elaboração de planos de trabalho individualizados e à aferição do cumprimento das metas estabelecidas.

14.2. RECOMENDAÇÕES AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES:

14.2.1. Manter rigor na redução dos prazos da audiência inaugural, notadamente nas ações do rito sumaríssimo, da audiência para a completa instrução do feito e resolução da lide em ambos os ritos, de modo que se dê especial atenção ao disposto no inciso III do artigo 852-B e no parágrafo 7º do artigo 852-H da CLT, c/c artigo 226 do CPC, parâmetros legais indispensáveis a uma prestação jurisdicional célere e eficaz;

14.2.2. Utilizar a opção de requisitar às instituições financeiras o extrato bancário consolidado do executado sempre que determinar a constrição de valores por meio do Sistema SISBAJUD, conforme Recomendação nº 1/GCGJT, de 1 de fevereiro de 2018;

14.2.3. Determinar, independentemente de requerimento, a liberação do depósito recursal em favor da parte exequente, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, nos casos em que o valor do crédito excede, inequivocamente, ao depositado ou incontroverso (inciso I do art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho);

14.2.4. Proferir, de forma ordinária, **sentenças condenatórias líquidas em ambos os ritos**, fixando os valores relativos a cada um dos pedidos acolhidos e indicando o termo inicial e os critérios para correção monetária e juros de mora, com o fito de evitar a remessa dos autos à liquidação, fase na qual, ressalte-se, foi constatada a existência de um número significativo de ações. Atribuir a elaboração dos cálculos da sentença, preferencialmente, aos calculistas da própria Vara, e, somente em caráter estritamente excepcional, nomear Perito Judicial, nos termos do artigo 156, do CPC, tudo em conformidade com a Recomendação nº 4/GCJT, de 26 de setembro de 2018, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª Vara do Trabalho de Sobral - Ceará
Av. Lúcia Sabóia, nº 500 - Centro
CEP: 62.320 - 000 Sobral/CE

14.2.5. Manter rigorosa cobrança à Secretaria, no sentido de atualizar diariamente os dados no Sistema de Processo Judicial Eletrônico — PJe/JT, de modo a espelhar a realidade da Vara e evitar distorções no Sistema E-Gestão, de acordo com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 1/2013, da Corregedoria-Regional; frisa-se a importância da correta inserção de dados no PJe, em razão de sua influência direta na estatística do Tribunal, pois eles alimentam o e-Gestão, gerando os relatórios gerenciais, a estatística oficial da Justiça do Trabalho, e fornecendo dados considerados no Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST;

14.2.6. Manter empenho visando ao cumprimento das metas determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do quadro sinótico no item 10 da presente Ata, mantendo permanente controle dos índices a serem alcançados;

14.2.7. Determinar a adoção das providências necessárias à realização da autoinspeção judicial na unidade judiciária em que atuam como gestores, com periodicidade anual, preferencialmente após decorridos seis meses da última Correição Ordinária, em atenção ao Art. 1º do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria deste Regional;

14.2.8. Estabelecer, como já recomendado na Ata de Correição de 2022, uma rotina de pautar ações na fase de execução para tentativa de conciliação, independentemente de pedido das partes, na busca por um desfecho mais rápido do litígio trabalhista, nos termos do Provimento nº 1/2014, da Corregedoria-Regional;

14.2.9. Velar para que o Diretor de Secretaria disponibilize a ação para elaboração de sentença ao Magistrado responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou mediante petição escrita, quando se tratar de ação envolvendo matéria mais complexa ou instrução mais densa, bem assim ao término do prazo concedido;

15 - Boas Práticas: No transcorrer da Correição na 2ª Vara do Trabalho de Sobral, entre os dias 13 e 14 de setembro de 2023, a Senhora Diretora de Secretaria noticiou diligências adotadas na Unidade, por ela reputadas como "Boas Práticas", razão pela qual o Senhor Corregedor-Regional houve por bem inserir, *ipsis litteris*, o teor da narrativa da mencionada servidora, como segue abaixo:

1. Para facilitar a identificação dos processos prioritários, o Juiz Titular desta Vara está destacando, nas sentenças, as prioridades, da seguinte forma:

PRIORIDADE DE TRAMITAÇÃO - ASSÉDIO MORAL

“Com base na Recomendação Conjunta TST.CSJT.GP.CGJT. nº 25/2022, determino a tramitação prioritária do presente feito, tendo em vista as alegações de assédio moral descritas na petição inicial. Providencie a Secretaria da Vara a respectiva anotação.”

PRIORIDADE DE TRAMITAÇÃO – PARTE COM CÂNCER

Com base nos arts. 1048, I, CPC e 4º, V, §2º, IV, Lei 14.238/21 (Estatuto da Pessoa com Câncer) determino a tramitação prioritária do presente feito, tendo em vista que a reclamante é portadora de neoplasia maligna (documento “==” da petição inicial). Providencie a Secretaria da Vara a respectiva anotação.

PRIORIDADE DE TRAMITAÇÃO – ACIDENTE DE TRABALHO

Com base na Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 1/2011, determino a tramitação prioritária do presente feito, tendo em vista que o processo envolve acidente de trabalho em sentido amplo (art. 20, II, Lei 8.213/91). Providencie a Secretaria da Vara a respectiva anotação

PRIORIDADE DE TRAMITAÇÃO - ASSÉDIO SEXUAL E PRECONCEITO

Com base na Recomendação Conjunta TST.CSJT.GP.CGJT. nº 25/2022, determino a tramitação prioritária do presente feito, tendo em vista que envolve alegações de violência no trabalho por assédio sexual e preconceito de cor e gênero. Providencie a Secretaria da Vara a respectiva anotação.

2. As anotações das CTPS, com data e hora marcada, facilita a tramitação e evita que os documentos fiquem guardados na Secretaria da Vara;

3. O rodízio entre estagiários e servidores no balcão virtual, estando sempre 2 pessoas no atendimento, evita a falta



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª Vara do Trabalho de Sobral - Ceará
Av. Lúcia Sabóia, nº 500 - Centro
CEP: 62.320 - 000 Sobral/CE

de atendimento, por falha de internet, quedas eventuais de wifi, além de dar mais segurança aos que estão no atendimento;

ENCERRAMENTO:

No encerramento dos trabalhos da Correição presencial, o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, cumprimentou o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Dr. Lucivaldo Muniz Feitosa, o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Dr. Raimundo Dias de Oliveira Neto, os membros da equipe de correição, a Ilustríssima Senhora Diretora de Secretaria, Mônica de Araújo Fontes, e a Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, que entrou em contato de forma virtual com a Senhora Diretora de Secretaria para discutir os painéis eletrônicos. Inicialmente, expressou a gratidão da equipe da Corregedoria pelos esforços de todos os servidores e estagiários da Vara. Fez um agradecimento especial ao Sr. Gessino Joanes Honorato e à Sra. Luciana Honorato Eufrásio, funcionários da empresa F2 Serviços, destacando a gentileza, a atenção e o cuidado que eles demonstraram em relação ao Senhor Corregedor-Regional e à sua equipe, sempre dispostos a prestar assistência e asseguraram que nada faltasse. Além disso, elogiou o zelo observado na manutenção das instalações da Vara e destacou a eficiência do trabalho de ambos. Ao entrar na vara, ele notou que tudo estava limpo, as mesas e cadeiras estavam organizadas, e a sala estava impecável, o que é muito apreciado.

Na sequência, assegurou ser muito prazeroso concluir os trabalhos em uma Unidade e se deparar com os resultados alcançados na 2ª Vara do Trabalho de Sobral, parabenizando a todos, não apenas os colegas Magistrados, mas, principalmente, os servidores. Ele enfatizou que, como costuma ressaltar, a celeridade, a responsabilidade, a dedicação e o carinho com que o trabalho é executado não seriam eficazes sem o apoio dos servidores. São eles que impulsionam efetivamente o funcionamento da Justiça do Trabalho da Sétima Região e contribuem para seu atual patamar. O nível de dedicação, a abordagem das ações e a rapidez nas respostas a cada ação que é tratada merecem, de fato, elogios. Assim, ele expressou sua satisfação com o trabalho encontrado na Unidade e manifestou a expectativa de que essa dedicação continue. Também reconheceu que os servidores não veem apenas números nas ações, mas pessoas em busca de seus direitos, e a velocidade com que o trabalho é conduzido reflete essa abordagem. Portanto, agradeceu pelo trabalho em nome do Tribunal, da Corregedoria e de toda a equipe. Além disso, pediu que os Magistrados e servidores transmitissem seus cumprimentos aos estagiários, que precisaram sair para assistir às aulas. Ele aconselhou que aproveitassem ao máximo a oportunidade de estágio, pois é uma maneira de adquirir conhecimento que será valioso no futuro. Em seguida, mencionou uma conversa que teve com a Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, que informou sobre o contato que teve com a Senhora Diretora de Secretaria acerca dos indicativos e da forma como a 2ª Vara de Sobral opera, bem assim do manuseio sistemático dos painéis. Isso não foi surpresa, uma vez que eles já tinham uma ideia de como a Vara funcionava, e a visita apenas confirmou o que já tinham observado por meio dos números apresentados no sistema.

No que diz respeito à leitura da Ata, o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional expressou que desde o início, quando começaram essa atividade, houve uma abordagem diferente, pois ele entende que, embora seja um documento público que será divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, com acesso a todos, a Ata é, de certa forma, um documento muito particular, pertencente à equipe e que reflete o trabalho realizado na Vara. Ele está absolutamente certo de que, quando ela for publicada, todos dedicarão tempo para lê-la e verificarão se o que foi discutido durante o encerramento corresponde ao que está registrado no documento. Portanto, desde o início de suas atividades, eles optaram por preservar a leitura desse documento, confiando que não serão eles a fazer com que as pessoas percebam a necessidade de corrigir algo que esteja fora dos normativos, mas sim que os próprios leitores,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª Vara do Trabalho de Sobral - Ceará
Av. Lúcia Sabóia, nº 500 - Centro
CEP: 62.320 - 000 Sobral/CE

ao identificarem qualquer ponto fora do padrão, tomem as ações necessárias para corrigi-lo.

Na sequência, o Senhor Corregedor-Regional facultou a palavra aos presentes, que dela fizeram uso consoante a síntese abaixo:

O Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Dr. Lucivaldo Muniz Feitosa, iniciou seu pronunciamento elogiando a maneira como a atual gestão da Corregedoria-Regional está conduzindo as atividades próprias do Órgão. Ele destacou que as responsabilidades da Corregedoria incluem a verificação, o controle, a orientação e o monitoramento, e, com base no que o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, acabou de discutir e nas conversas informais que tiveram, pôde observar que a atual gestão prioriza o diálogo e a conscientização. O diálogo não apenas estimula a reflexão, mas também promove o compartilhamento e o comprometimento. Já a conscientização gera a preservação, o diagnóstico, a segurança e, principalmente, a participação. Por meio do diálogo e da conscientização, os Magistrados e servidores certamente estarão mais motivados a analisar as informações apresentadas, prestar atenção e colocar em prática as recomendações, aprimorando assim o seu trabalho, que se baseia em fornecer um serviço público de prestação jurisdicional rápida e eficaz. Ele enfatizou seu desejo de que outras Corregedorias adotem esse modo de operação e expressou sua gratidão antecipada. Em seguida, compartilhou que trabalha no Poder Judiciário desde 1985 e passou por muitas correições ao longo de sua carreira. Mesmo com sua vasta experiência, ele ainda sente apreensão nos momentos que antecedem uma Correição, pois não sabe o que será aferido durante os procedimentos, e até mesmo omissões involuntárias podem ser identificadas, gerando expectativas. Entretanto, quando os trabalhos correicionais são concluídos e avaliados como razoáveis, isso traz satisfação, atribuindo o sucesso da Vara aos servidores e enfatizando que não teria conseguido nada sozinho. Portanto, agradeceu a Deus pelo privilégio de contar com uma equipe de servidores eficientes, aos quais só tem a gratular. Ele expressou sua confiança de que, após a leitura da Ata, todos se esforçarão para cumprir as recomendações nela contidas. Por fim, agradeceu ao Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Dr. Raimundo Dias de Oliveira Neto, que ingressou como Juiz Vinculado e permanece à disposição a todo momento. Ele tem certeza de que o empenho do Magistrado auxiliar e de todo o corpo funcional continuará sem interrupções.

O Excelentíssimo Sr. Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Dr. Raimundo Dias de Oliveira Neto, começou seu discurso reforçando as palavras do Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Dr. Lucivaldo Muniz Feitosa, sobre a gestão da Corregedoria-Regional, destacando e reforçando o que o Corregedor explanou no encerramento da 1ª Vara do Trabalho de Sobral acerca da abordagem dialogal que tem sido adotada na condução dos trabalhos e no relacionamento com os Magistrados e as Unidades de Primeiro Grau de Jurisdição. Ele agradeceu ao Secretário da Corregedoria-Regional, Doutor Paulo Rogério da Cunha Moura, que considera a pessoa certa para auxiliar o Corregedor devido à vasta experiência que adquiriu como Diretor de Unidade Jurisdicional.

Além disso, agradeceu ao Excelentíssimo Senhor Juiz, Lucivaldo Muniz Feitosa, por sua parceria e referência na Direção do Fórum de Sobral, a quem pode recorrer para buscar conselhos e compartilhar ideias, pois oferece segurança no exercício de suas funções. Também expressou sua gratidão à Ilustríssima Senhora Diretora de Secretaria, Mônica de Araújo Fontes, e a todos os servidores da Vara por seu comprometimento e pelo excelente trabalho de alto nível que realizam. Ele ressaltou que atua no TRT-7 desde 2012 e afirmou que é raro encontrar uma Vara com servidores tão especializados e altamente comprometidos, que mantêm um ambiente de trabalho harmonioso. Ele considerou esse fato como digno de destaque em uma Ata de Correição.

Após, reiterou o que mencionou na 1ª Vara do Trabalho de Sobral sobre a importância da Justiça Itinerante na região



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª Vara do Trabalho de Sobral - Ceará
Av. Lúcia Sabóia, nº 500 - Centro
CEP: 62.320 - 000 Sobral/CE

do Baixo Acaraú, em Cruz/CE, e a necessidade de continuar enfrentando os desafios desse trabalho. Ele apelou à Corregedoria para que dedique atenção especial às necessidades dos jurisdicionados daquela região. Além disso, ele enfatizou o comprometimento em suas funções, incluindo sua atuação nas duas Unidades e na Comissão do Trabalho Seguro do Tribunal, algo que demanda muito trabalho. Apesar de os números não aparecerem nos relatórios estatísticos, ele afirma que realiza esse trabalho com carinho e dedicação, contribuindo para a reputação do Tribunal perante a sociedade local e a região. Ele também reiterou os elogios à servidora da Corregedoria, Dra. Márcia Eliana Olímpio Pereira, e à Assessora-Chefe do Gabinete do Corregedor, Dra. Paula de Carvalho Santos Goiana, bem assim a todos os servidores do Gabinete, destacando a gentileza e a educação com que sempre são atendidos.

O Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Dr. Raimundo Dias de Oliveira Neto, requereu, ainda, se possível, o registro de uma menção honrosa nos assentamentos funcionais do servidor Francisco Quariguasi da Silva, Técnico Judiciário, em reconhecimento às mais de três décadas de dedicação exemplar que o servidor tem dedicado à Justiça do Trabalho, companheiro fiel do Dr. Lucivaldo na sala de audiências e de todos os Magistrados que passaram pela Unidade, representando a alta qualidade dos serviços prestados na Justiça do Trabalho. Além disso, enalteceu a palestra proferida pelo Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, intitulada "O porquê e o para quê da Justiça do Trabalho – Estrutura, Competência e 80 anos de existência", realizada no dia 13 de setembro de 2023 na Faculdade Luciano Feijão, mesmo após um dia cansativo de trabalho nas Varas do Trabalho de Sobral. Ele reconheceu a importância desse evento, que estabeleceu uma ponte entre a Justiça do Trabalho e a academia, aproximando a advocacia, os estudantes e a sociedade em geral das Varas Trabalhistas. Ele considerou essa iniciativa inovadora e expressou o desejo de que o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional continue ministrando palestras desse tipo até o final de sua gestão na Corregedoria.

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, agradeceu as palavras dos colegas Magistrados, embora as considere exageradas, e concorda que, realmente, desde o início da sua gestão buscou transformar a abordagem da Corregedoria, reconhecendo que a realização de uma Correição pode causar apreensão e receio entre os servidores e Magistrados, levando todos a questionar se estão agindo corretamente. Portanto, à luz de tudo que vivenciou nesses quase trinta anos de Primeiro Grau de Jurisdição, procurou mudar alguns procedimentos da Corregedoria. Assim, enfatizou que as palavras carinhosas proferidas pelos colegas o motivam a acreditar na possibilidade de aprimorar o trabalho da Corregedoria a cada dia. Continuará com sua missão enquanto tiver o privilégio de acordar todos os dias, sair de casa para trabalhar e contar com o apoio de sua família, apesar dos desafios e do cansaço. Sobre a importância das palestras nas academias, o Excelentíssimo Senhor Corregedor destacou que essa integração é essencial. Ele recordou o entusiasmo de seus dias de estudante e como a aproximação da Justiça do Trabalho com as instituições de ensino fortalece a imagem do Judiciário trabalhista e o aproxima da sociedade civil. Com isso, tenta mostrar, como o próprio tema da palestra anuncia "O porquê e o para quê da Justiça do Trabalho – Estrutura, Competência e 80 anos de existência", esse ramo do Poder Judiciário, para conscientizar as pessoas sobre a relevância da Justiça do Trabalho e sua missão de servir como um porto seguro tanto para os empregados quanto para os empregadores na resolução de conflitos trabalhistas.

A Ilustríssima Senhora Diretora de Secretaria, Mônica de Araújo Fontes, expressou seus agradecimentos ao Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, a quem admira pela simplicidade, carinho, abertura de canal de comunicação, respostas rápidas e assistência oportuna. Ela destacou a importância de receber a equipe da Corregedoria, pois oferece uma perspectiva externa que pode identificar questões que às vezes ficam obscuras para aqueles envolvidos na rotina diária. Além disso, agradeceu ao Secretário da Corregedoria-Regio-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª Vara do Trabalho de Sobral - Ceará
Av. Lúcia Sabóia, nº 500 - Centro
CEP: 62.320 - 000 Sobral/CE

nal, Dr. Paulo Rogério da Cunha Moura, que conhece há um certo tempo e com quem teve contato em reuniões de Diretores, mas não tão próximo quanto agora. Ela parabenizou a equipe de Correição e expressou sua gratidão por se sentir tão bem acolhida por pessoas tão importantes. Por fim, ela reiterou seu compromisso de servir bem, em nome de toda a equipe da 2ª Vara do Trabalho de Sobral, destacando o empenho em aprimorar o trabalho diariamente.

Para concluir, o Senhor Corregedor-Regional, em seu nome e em nome da equipe de Correição, externou seus agradecimentos ao Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Dr. Lucivaldo Muniz Feitosa, ao Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Dr. Raimundo Dias de Oliveira Neto, a todos os servidores e estagiários da Vara, representados pela Ilustríssima Senhora Diretora de Secretaria, Mônica de Araújo Fontes, pelo tratamento, atenção, carinho e dedicação que receberam da equipe da Vara durante os trabalhos correicionais. Além disso, enfatizou que o encerramento da Correição Ordinária não encerra a relação da Corregedoria com a Vara e reforçou a disponibilidade para um contato direto e contínuo entre o Segundo Grau e o Primeiro Grau de Jurisdição. Por fim, desejou muita saúde e paz e declarou a Correição Ordinária na 2ª Vara do Trabalho de Sobral encerrada às 14 horas e 53 minutos do dia 14 de setembro de 2023.

Encerrados os trabalhos, o Senhor Corregedor-Regional determinou que, lavrada e assinada, fosse disponibilizada esta ata na página da Corregedoria, no sítio deste Regional (www.trt7.jus.br), além de publicada, em sua íntegra, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Firmam a presente ata o Excelentíssimo Desembargador Corregedor-Regional e o Secretário da Corregedoria-Regional.

Fortaleza-CE, 14 de setembro de 2023.

CLÓVIS VALENÇA ALVES FILHO
Desembargador Corregedor-Regional

PAULO ROGÉRIO DA CUNHA MOURA
Secretário da Corregedoria-Regional